

**PORTARIA N.º 1382/2022 - REITORIA/UNESPAR**

**Dispõe sobre a suspensão de prazo no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria N° 1207/2022-REITORIA/UNESPAR, sem prejuízo da devida instrução e andamento processual.**

**A Reitora da Universidade Estadual do Paraná–UNESPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 da Lei 20.656, de 03/08/2021, Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30/08/2012 (no que couber),

**considerando** o Despacho N. 083/2022-PROJUR/UNESPAR (e-Protocolo 19.785.695-5),

**considerando** a autonomia universitária, prevista na Constituição Federal (Art. 207), bem como o notório conflito da obrigatoriedade de realização de atos no Processo Administrativo Disciplinar, durante o recesso de final do ano de 2022, e durante o período de férias dos docentes membros da Comissão Processante, que ocorrerá de 02/01/2023 até 31/01/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Suspender**, no período entre **21/12/2022 até 31/01/2023**, os prazos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria N° 1207/2022-REITORIA/UNESPAR, referente aos e-Protocolos nº 17.751.026-2, nº 19.087.315-3 e nº 19.204.259-3, sem prejuízo da devida instrução e andamento processual.

**Art. 2º.** A suspensão não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos, nem impede a realização de audiência ou a publicação de Resoluções ou Portarias de natureza urgente e imprescindíveis para a preservação de direitos.

**Parágrafo único.** O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá ser retomado, sem prejuízo da observância do previsto no *caput* desse artigo, a partir do dia 01/02/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavaí, 14 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da UNESPAR**

Documento: **Portaria\_1382\_2022\_Sobresta\_PAD\_E\_Protocolo\_19.204.259\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 15/12/2022 12:18 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **19.785.695-5** por: **Glaucia Regina Barros Orlandine** em: 15/12/2022 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7e68587486de87db0032ae164ee4d44c**.